



1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio das Agências de Correios Comunitária  
Vitoriana nº 02.003/2006

03

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DA ECT SÃO PAULO INTERIOR, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei n.º 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ-MF sob o número 34.028.316/7101-51, com sede em BAURU/SP, situada na Rua PRAÇA DOM PEDRO II, 4-55, doravante denominada simplesmente **ECT**, representada, neste ato, pelo seu Diretor Regional, sr. **Luiz Roberto Pagani**, carteira de identidade n.º **453.755-6**, expedida por SSP/SP, CPF n.º **603.858.988-00**, e por sua **Gerente de Atendimento**, sra. Márcia Aparecida Arfelli, carteira de identidade n.º 13.040.172, expedida pela SSP/SP, CPF n.º 032.690.758-04, e, de outro lado, a **Prefeitura Municipal de Botucatu**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 46.634.101/0001-15, com sede na cidade de **Botucatu**, situada à Praça Professor Pedro Torres, nº 100 – Centro – CEP: 18600-900 – Botucatu/SP, doravante denominada simplesmente **Conveniente**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, sr. **João Cury Neto**, carteira de identidade n.º **19.683.026**, expedida por SSP/SP, CPF n.º **148.207.338-26**, por força do presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio da Agência de Correios Comunitária a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ETAPAS DE EXECUÇÃO/PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

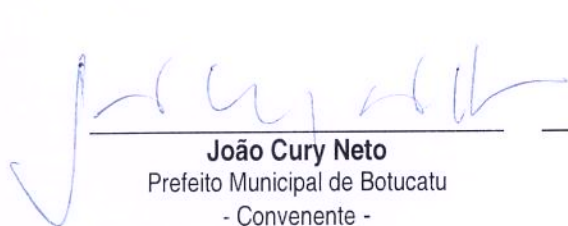
- 1.1 A distribuição em domicílio, em conformidade com o subitem 3.2.2.3. da Cláusula Terceira do termo de convênio original, fica autorizado para a unidade.
- 1.2 O Presente Termo Aditivo vigorará a partir de sua data de assinatura até o término de vigência do Contrato de Permissão Original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

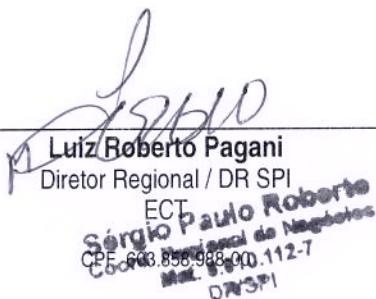
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio nº **02.003/2006**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acertadas as partes, seus representantes firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Bauru, 10 de novembro de 2009.

  
**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal de Botucatu  
- Conveniente -

CPF 148.207.338-26

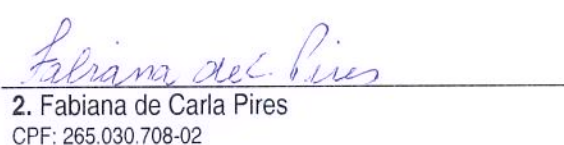
  
**Luiz Roberto Pagani**  
Diretor Regional / DR SPI  
ECT  
Sérgio Paulo Roberto  
CPF 603.858.988-00  
Mat. 8940.112-7  
DR SPI

  
**Márcia Aparecida Arfelli**  
Gerente de Atendimento / DR SPI  
ECT

CPF 032690758-04

**TESTEMUNHAS:**

  
**1. Sandra Del Rio Oliveira**  
CPF: 325.019.318-66

  
**2. Fabiana de Carla Pires**  
CPF: 265.030.708-02